CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 12/05/1993
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Motorista e Assessor Jurídico desta Colenda Casa de Leis em 70% (Setenta por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 11 de Maio de 1993

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS SARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO